



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
e-mail: controleinternocastanhal@gmail.com



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 263/2024.

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, fora encaminhado a esta Unidade de Controle Interno o **Processo 2024/10/5013**, referente **2º TERMO ADITIVO do CONTRATO Nº 071/2023** ao Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 103/2022**, **que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA EM GERAL, PINTURA, LANTERNAGEM, CONserto DE SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, CAMBAGEM, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, LUBRIFICAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS, LAVAGEM, CONserto DE PNEUS E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DESTINADO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS, BEM COMO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA.** O contrato já mencionado fora celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **SALVADOR COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.969.703/0001-34. O referido processo objetiva O ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO.

1. Relatório:

O valor a ser aditivado terá um aumento de **25%** do quantitativo conforme a tabela abaixo.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE ADITIVADA. 25%	QUANTIDADE AJUSTADA
Hora homem de serviços de mecânica de automóveis linha leve	1000	250	1250
Hora homem de serviços de mecânica de automóveis de veículos e utilitários	50	12	62
Fornecimento de peças e acessórios linha leve	70	17	87
Fornecimento de peças e acessórios automóveis de veículos e utilitários	80	20	100

O valor aditivado será de **R\$ 25.064,60** (vinte e cinco mil, sessenta e quatro reais e sessenta centavos). O valor do contrato passará de **R\$ 101.246,20** (cento e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte centavos) para **R\$ 126.310,80** (cento e vinte e seis mil, trezentos e dez reais e oitenta centavos).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
e-mail: controleinternocastanhal@gmail.com



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 263/2024.

2. Conclusão:

Pelo exposto, esta Unidade de Controle Interno tem o entendimento de que, caso o Gestor da Pasta, por questões de conveniência e oportunidade compreenda que o aumento do quantitativo seja a medida mais econômica e tecnicamente viável, desde que, preservados os princípios da moralidade, eficiência, economicidade e probidade administrativa, e atendidas as recomendações do TCU, é possível o acréscimo do quantitativo nas alterações contratuais por meio de termo aditivo.

Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais instrumentos legais correlatos, com apreciação da Assessoria Jurídica, declaro que o **2º Termo Aditivo** do contrato nº **071/2023**, encontra-se revestido de todas as formalidades exigíveis. E, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal, 08 de novembro de 2024.

HELTON JHONY DE S. T. DA S. TELES
CONTROLE INTERNO
Portaria Nº 624/23